



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Projeto de Lei nº 13, de 17 de maio de 2019

Concede reposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC

Artigo 1º - Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC, os proventos, pensões, remunerações e funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), a contar de 1º de maio 2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação de cada orçamento próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO MELNEK

Presidente da Câmara de Vereadores

JOSÉ VALDIR BLASZKOSKI

Vice Presidente

OSVALDO BUENO

1º Secretário

IVAN RECH

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, o previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, à Câmara Municipal compete iniciar o projeto para fazer a revisão geral anual dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo, cabe a propositura de Lei para reajuste a fim de que a inflação não lhes corra o poder aquisitivo.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade constitucional desta Casa em atualizar os subsídios dos Vereadores e a remuneração dos Servidores;

CONSIDERANDO, a aplicação do índice do INPC/IBGE, tido como índice inflacionário oficial, de maio de 2018 à março de 2019;

CONSIDERANDO, a desnecessidade da apresentação de impacto orçamentário/financeiro, com base na Lei Federal n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – “devido não haver “criação de despesa” e sim uma reposição das perdas inflacionárias”.

Decide a Mesa apresentar, nos termos previstos no artigo 48, inciso II, do Regimento Interno, o projeto de Lei que concede a reposição inflacionária dos Subsídios dos Vereadores e remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC;

OTÁVIO MELNEK

Presidente da Câmara de Vereadores

JOSÉ VALDIR BLASZKOSKI

Vice Presidente

OSVALDO BUENO

1º Secretário

IVAN RECH

2º Secretário